DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Extrato 4
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 456, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por regime especial de trabalho a servidor municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor possui conhecimento técnico, onde foi capacitado como Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista e foi aprovado em curso promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, por meio da Subsecretaria de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa;

CONSIDERANDO também que o servidor foi aprovado no curso de Agente do SEBRAE Aqui promovido pelo Escritório Regional do SEBRAE de Araçatuba;

CONSIDERANDO que o servidor ficará à disposição da administração pública em tempo integral e de forma exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou particular remunerada, exceto as relativas ao ensino e à cultura;

CONSIDERANDO que o servidor além de suas funções habituais, exercerá a função de Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista e Agente do SEBRAE Aqui no município de Suzanápolis;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **HEZEN DOS SANTOS SENA** gratificação por regime especial de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) com fundamento no artigo 79, IV, § 4º, da Lei Complementar nº 002/1993.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo 1º será devida apenas enquanto perdurarem as condições necessárias ao preenchimento dos requisitos legais, e exclui o direito do servidor ao recebimento do adicional por serviços extraordinários de que trata o artigo 86 da Lei Complementar 002/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para seus efeitos legais, revogando-se a 01 de junho de 2024.

Suzanápolis/SP, 11 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 015/2024 e Processo nº 036/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) BICICLETAS ELÉTRICAS A SEREM UTILIZADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2023, AO PROJETO DE LEI N° 048/2023,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES ELABORADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRª MÁRCIA ROVER MARCÍLIO, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e Termo de Referência encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa **ADHONAI JALES COMERCIO DE BATERIAS E PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.406/0001-13 ter apresentado o menor preço de orçamento no valor total de R$ 26.940,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais), mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo, onde não foram enviadas propostas de preços adicionais; (art. 72, VI)

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 015/2024 e Processo nº 036/2024, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 07 de Junho de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 017/2024 e Processo nº 038/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARADO AIVECA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA N° 012/2023, PROJETO DE LEI N° 048/2023,** CONFORME SOLICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES ELABORADAS PELO ENGENHEIRO AGRÔNOMO DESTA MUNICIPALIDADE, O SR. RICARDO LUIZ DE SOUZA RODRIGUES, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e Termo de Referência encaminhado pelo Engenheiro Agrônomo do Município, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa **ARAKAKI MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.834.163/0003-03, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor total de R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais), mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo, onde não foram enviadas propostas de preços adicionais; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do

Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 017/2024 e Processo nº 038/2024, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 10 de Junho de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

DISPENSA	Nº 015/2024
PROCESSO	**Nº 036/2024**
CONTRATO	**Nº 046/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**ADHONAI JALES COMERCIO DE BATERIAS E PEÇAS LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) BICICLETAS ELÉTRICAS A SEREM UTILIZADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2023, AO PROJETO DE LEI N° 048/2023,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES ELABORADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRª MÁRCIA ROVER MARCÍLIO.
VALOR	**R$ 26.940,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**

Suzanápolis/SP, 10 de Junho de 2024
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

DISPENSA	Nº 017/2024
PROCESSO	**Nº 038/2024**
CONTRATO	**Nº 047/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**ARAKAKI MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARADO AIVECA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA N° 012/2023, PROJETO DE LEI N° 048/2023,** CONFORME SOLICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES ELABORADAS PELO ENGENHEIRO AGRÔNOMO DESTA MUNICIPALIDADE, O SR. RICARDO LUIZ DE SOUZA RODRIGUES.
VALOR	**R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**

Suzanápolis/SP, 10 de Junho de 2024
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - JOSÉ LUIZ GAVA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 **ADJUDICAR** como vencedora do objeto a empresa **FELIPE COQUEIRO MENEZES - ME**, Inscrita no **CNPJ: 27.114.017/0001-26,** perfazendo o valor total de **R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais),** por ter apresentado propostas que atendem ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica n° 003/2024 – Processo n° 027/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESPECIAL NA COBERTURA DA RUA SÃO JOÃO – OBJETO DA MATRÍCULA Nº 1.248, SITUADO NO ENTORNO DA PRAÇA SALVADOR FERREIRA S/Nº – CENTRO, EM CUMPRIMENTO AO SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.** Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 10 de Junho de 2024. JOSÉ LUIZ GAVA. Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N.º008/2024
(11-06-2024)

"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Suzanápolis-SP".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS – SP**,no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 13 de junho de 2024 é feriado municipal em comemoração ao dia do aniversário do município que completará 64 anos de fundação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.758 de 05 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo no Poder Legislativo de Suzanápolis-SP, no dia 14 de junho de 2024.

Parágrafo Único: O atendimento ao público retornará no dia17 de junho a partir da 07h00mim.

Art. 2º - Considerando a sessão ordinária no dia 17 de junho de 2024, os prazos regimentais para recebimento de projetos fica mantidos de forma eletrônica o dia 14 de junho de 2024.

Art. 3º- Excepcionalmente a pauta será publicada no dia 17 de junho de 2024, para sessão ordinária do dia 18 de junho de 2024.

Art. 4º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente
Paulo César Ferreira
Vice-Presidente
Sara da Silva Lisboa Dias
1ª Secretária
José Novaes Santos
2º Secretário

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	006/2024
Dispensa de Licitação	006/2024
Termo de Contrato	010/2024
Objeto	contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas, janelas e gradil nas repartições desta Câmara Municipal *de Suzanápolis*, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada.
Fundamentação	Art. 75, II – Lei 14.133/2022
Contratada	**Pacheco Vidraçaria e Esquadrias Ltda,** com sede sito à Rua Brasil, n° 64-41, Centro, CEP: 15.720-000, no município de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.613.047/0001-80.
Valor	R$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais).
Vigência	A partir de 10 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 03 de junho de 2024.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara

.....

PROCESSO Nº. 008/2024
DISPENSA Nº. 008/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 31 DE MARÇO DE 2022
AVISO DE DISPENSA

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, DO ESTAO DE SÃO PAULO, NA FORMA LEI, ETC...

Faz publicar o presente extrato de dispensa de licitação em face do instrumento firmado entre o **MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS** e a empresa**QUEIROZ & BEGO GESTÃO DE SUPERMERCADOS LTDA, M. NUNES DE LIMA, e R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI,** para que produza os seus regulares efeitos legais, a saber:

DISPENSA nº 008/2024 - PROCESSO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de produtos e materiais.

Contratante: MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS (CÂMARA MUNICIPAL).

Contratado: QUEIROZ & BEGO GESTÃO DE SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.615.456/0001-48.

Valor: R$ 647,04 *(seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), conforme proposta apresentada.*

Contratado: M. NUNES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 22.575.794/0001-54.

Valor: R$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais), conforme proposta apresentada.

Contratado: R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 23.680.765/0001-15.

Valor: R$ 514,44 (quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta apresentada.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme respectivo despacho de autorização do ordenador de despesa, PRESIDENTE MUNICIPAL, **CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS**.

E, para que ninguém alegue ignorância, faz-se publicar o presente Aviso para a eficácia do ato administrativo, para que dele todos tomem conhecimento, inclusive os ausentes, com destino ignorado e que estejam em locais incertos e não sabidos. NADA MAIS. Suzanápolis, em 10 de junho de 2024.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	007/2024
Dispensa de Licitação	007/2024
Termo de Contrato	011/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de ar condicionado para suprir a demanda desta Câmara Municipal de Suzanápolis, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada.
Fundamentação	Art. 75, II – Lei 14.133/2022
Contratada	**Climaster Ar Condicionado Ltda,** com sede sito à Avenida Presidente Vargas, n° 2665, Vila Barbosa, CEP 79.570-000, no município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 04.064.161/0002-08.
Valor	R$ 24.677,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais).
Vigência	A partir de 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 05 de junho de 2024.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo	004/2023
Dispensa de Licitação	004/2023
Termo Aditivo	01/2024
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento e manutenção prestação e serviços para oferecer os serviços em TI, conforme Termo de Referência.
Contrato	Nº 003/2023

Contratada	50.351.361 MATHEUS LEANDRO GENEGIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.351.361/0001-50, sediada na Rua General Ozorio, nº 1349, Jardim Imperador, CEP nº 15.371-360, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.
Valor	R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência	até 07 de abril de 2025

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 21 de maio de 2024.

_____
CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara

.....